



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2498, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 123.447,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.300/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 123.447,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.300/10, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 2498, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0927100132.035	089	3390.47.00	00		8.000,00	
0400.0927100132.035	091	3390.47.00	34		200,00	
0400.0927100172.134	094	3190.13.03	00		22.870,00	
0400.0927200172.147	095	3191.13.02	00		52.781,00	
0604.2678200492.054	266	3390.30.00	00		12.740,00	
0604.2678200492.054	268	3390.30.00	35		26.256,00	
0701.1236100632.070	350	3190.11.00	15		600,00	
0300.0206100112.025	050	3390.91.00	00	17.000,00		
0400.0412200102.027	061	3390.34.02	00	2.550,00		
0400.0412200102.029	075	3390.30.00	00	5.129,20		
0500.2884300222.046	131	4690.71.00	00	28.696,05		
0600.1545200332.047	142	3390.30.00	34	18,33		
0601.1545100401.076	180	4490.51.00	34	181,67		
0604.2678200492.054	270	3390.39.00	00	12.740,00		
0604.2678200492.054	272	3390.39.00	35	26.256,00		
0700.1230600532.061	285	3390.30.00	00	30.275,75		
2001.2369501022.095	480	3390.39.00	14	600,00		
Excesso						
TOTAIS				123.447,00	123.447,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO